



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1229A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1229A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.588/2025.

Objeto: Dá denominação à praça localizada no bairro São Judas Tadeu, de Praça "TADEU DAVI D GASQUES".

Autoria: Vers. Waldir Marcos de Souza, Celso Tarifa de Lima, Devair Zanetoni Junior, Dionisio Guariero, Glaucia Franciani Lechado Leardini, João Vitor de Freitas, Joilson Aparecido Vasconcelos, Michel Alexandre Magri, Rodrigo Augusto Jorge de Mello.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça localizada na confluência da rua São Judas com a rua Julio Fernandes, no bairro São Judas Tadeu, passa a ser denominada **Praça "TADEU DAVID GASQUES"**.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 07 de março de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 13/2025

Projeto de Lei nº. 06/2025.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.589/2025.

Objeto: Dá denominação à Areninha Esportiva localizada na rua Julio Barradas, de "ARENINHA CELSO ANTONIO POLOTTO".

Autoria: Vers. João Vitor de Freitas, Celso Tarifa de Lima, Devair Zanetoni Junior, Dionisio Guariero, Glaucia Franciani Lechado Leardini, Joilson Aparecido Vasconcelos, Michel Alexandre Magri, Rodrigo Augusto Jorge de Mello e Waldir Marcos de Souza.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Areninha Esportiva localizada na rua Julio Barradas, entre a rua Coronel Militão e rua Jorge Tabachi, passa a ser denominada **"ARENINHA CELSO ANTONIO POLOTTO"**.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 07 de março de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 14/2025

Projeto de Lei nº. 07/2025.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.590/2025.

Objeto: Dá denominação à Quadra de Basquete da Areninha Esportiva localizada na rua Julio Barradas, de "JOSÉ ROBERTO TEODORO DA SILVA (MUMU)".

Autoria: Vers. Glaucia Franciani Lechado Leardini, Celso Tarifa de Lima, Devair Zanetoni Junior, Dionisio Guariero, João Vitor de Freitas, Joilson Aparecido Vasconcelos, Michel Alexandre Magri, Rodrigo Augusto Jorge de Mello e Waldir Marcos de Souza.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Quadra de Basquete da Areninha Esportiva localizada na rua Julio Barradas, entre a rua Coronel Militão e rua Jorge Tabachi, passa a ser denominada **"JOSÉ ROBERTO TEODORO DA SILVA (MUMU)"**.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 07 de março de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 15/2025

Projeto de Lei nº. 08/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1229A

Página 3 de 3

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.292/2025.

***Objeto:** Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.568, de 18 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2025”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE

10.305.0006.2040.0000 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 242 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....300.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o art. 1º deste decreto será realizada com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 07 de março de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.